



DELIBERAÇÃO Nº 148 - 03/11/2008

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 44/2001, que aprova a modalidade de Assistência – Hospital Dia no âmbito do SUS;
- que os Hospitais Dia surgiram como uma importante peça na estruturação da Rede de Atendimento em Saúde Mental;
- Programa de Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar no SUS, da SMS de Curitiba;
- solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, para habilitação de 40 leitos de Hospital Dia em Saúde Mental, na Clínica Heidelberg Ltda, CNES nº 0015806, com a informação de que o processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com as exigências da Portaria GM/MS nº 44/2001;
- parecer da área técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

APROVA a habilitação de 40 leitos na modalidade Hospital Dia em Saúde Mental, na Clínica Heidelberg Ltda, CNES nº 0015806, CNPJ: 76.440.577/0001-86.

Gilberto Berguio Martin
Coordenador Estadual